

Edital 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2024

CONTRATANTE (UASG)

(254450)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 468.202,37 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Híbrido

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	ALINE DE MELLO PINTO	27/08/2024 15:55 (v 3.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25380.001645/2024-49

1. Pregao eletrônico nº 90036/2024

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024
(Processo Administrativo nº25380.001645/2024-49)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Coordenação Geral de Administração, sediada à Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ, CEP21045-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, nos termos do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 a 10 e 90 a 102 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens 11 a 89, 103 e 104 são destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional,

não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES N.º 73, DE 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. **Para os itens 87, 88 e 89 a licitante deverá comprovar como requisito de aceitação de sua proposta, que o Fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF – Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na IN nº 1, de 03 de janeiro de 2019, Retificação DOU 22/01/2019, Seção 1, pg. 26 do IBAMA, CONFORME ITEM 12.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail degeac.cogead@fiocruz.br.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.fiocruz.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail **degeac.cogead@fiocruz.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Proforma – Proposta.

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Portaria n.º 185/2024 – Dosimetria na aplicação da sanção.

14.11.5. ANEXO V – Portaria 53/2021 – Cadastro SEI.pdf

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

FLÁVIA SILVA
Autoridade Competente

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 15:55:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR144_2024-SRP Material de Expediente_1645-2024.pdf (370.47 KB)
- Anexo II - ETP97_2024__Materiais de Expediente.pdf (281.62 KB)
- Anexo III - Proforma - Proposta.pdf (70.41 KB)
- Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Precos 1645-2024_Materiais de Expediente.pdf (154.19 KB)
- Anexo V - Dosimetria na aplicacao da sancao.pdf (242.87 KB)
- Anexo VI - Portaria 53_2021_Cadastro SEI.pdf (146.63 KB)

**Anexo I - TR144_2024-SRP Material de
Expediente_1645-2024.pdf**

Termo de Referência 144/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

144/2024

254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Editado por

RAQUEL BRITO ALVES

Atualizado em

26/08/2024 10:52 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

25380.001645/2024-49

Processo Administrativo

25380.001645/2024-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material de Expediente**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16554	238464	PR/SECRETARIA (SEGAB)- RJ (10 unidades)	CARIMBO,MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA COMPRIMENTO 4,70 LARGURA 1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (15 unidades)					
2	16557	288131	PR/SECRETARIA (SEGAB)- RJ (10 unidades)	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75, LARGURA 38, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	15	UNIDADE	R\$ 46,59	R\$ 698,85
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (5 unidades)					
3	16576	374051	PR/SECRETARIA (SEGAB)- RJ	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	UNIDADE	R\$ 24,74	R\$ 371,10
4	23250	263333	SETOR DE EVENTOS- RJ (2000 unidades)	CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE C/12 CORES. LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12	2200	UNIDADE	R\$ 11,81	R\$ 25.982,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA					

			POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (200 unidades)	CORES. LÁPIS DE COR COM 12 CORES , SEXTAVADO ECOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE				
5	23011	430354	SETOR DE EVENTOS- RJ	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	100	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 870,00
6	53422	345327	SETOR DE EVENTOS- RJ (100 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (200 unidades)	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	300	UNIDADE	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
7	32953	295674	SETOR DE EVENTOS- RJ	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	150	UNIDADE	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
8	53929	257647	SETOR DE EVENTOS- RJ (500 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (200 unidades)	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	700	CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 7,86	R\$ 5.502,00
9	52330	324631	COGEPE- RJ (10 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (10 unidades) ESCOLA NAVAL-RJ (10 unidades)	RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA/BATERIA, DIÂMETRO 23, COR BRANCA	30	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 697,50
10	53122	450773	COGEPE- RJ	PROTETOR DE PORTA EM E.V.A - ACESSÓRIO PARA SEGURANCA DA	50	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 254,50

				PORTA E SUSTENTO (ANTIBATIMENTO), PARA SER FIXADO EM QUALQUER PARTE DA PORTA, NA COR AZUL				
11	53268	203285	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 49,80
12	51130	427366	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (10 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (100 unidades) ESCOLA NAVAL-RJ (10 unidades)	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	120	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
13	65	234051	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (10 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (500 unidades)	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	510	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 499,80
14	52833	468082	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; DIMENSÕES 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL	75	UNIDADE	R\$ 35,96	R\$ 2.697,00
15	16260	278303	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (10 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades) ESCOLA NAVAL-RJ (10 unidades)	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:TRIPLA, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:390 MM, LARGURA:285 MM, ALTURA:60 MM	40	UNIDADE	R\$ 28,71	R\$ 1.148,40
16	40441	263613	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (50 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades) ESCOLA NAVAL-RJ	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	150	UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 531,00

			(50 unidades)					
17	53269	273672	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades)	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO	65	UNIDADE	R\$ 8,29	R\$ 538,85
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
18	11648	394691	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRONICA, 12 DIGITOS, MESA (4 OPERACOES BASICAS), VISOR CRISTAL LIQUIDO. CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERACOES BASICAS), FONTE ALIMENTACAO SOLAR /BATERIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA CALCULO BINARIO.	8	UNIDADE	R\$ 24,78	R\$ 198,24
19	52814	477113	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (60 unidades)	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	1360	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 3.944,00
			ICC- PR - (1000 unidades)					
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (300 unidades)					
20	51083	352903	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades)	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATÓRIO.	45	UNIDADE	R\$ 12,65	R\$ 569,25
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades)					
			ESCOLA NAVAL- RJ (10 unidades)					
21	51082	352904	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades)	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATORIO.	30	UNIDADE	R\$ 13,61	R\$ 408,30
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (15 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					

22	326	290284	(10 unidades)	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	60	FRASCO	R\$ 3,07	R\$ 184,20
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
23	51175	459311	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COM ABA, COMPRIMENTO:340 MM, COR: PARDAS, IMPRESSÃO:FRENTE E VERSO, LARGURA:240 MM, MODELO:ENVELOPE ESPECIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TIMBRE "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", NA COR PRETA, COR IMPRESSÃO:PRETA, TAMANHO ABA:40 MM	1000	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 290,00
24	53270	200683	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	ESPETO PAPEL, MATERIAL:AÇO, ALTURA HASTE:100 MM	10	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 71,70
25	12401	343564	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades)	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	65	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 258,05
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
26	381	278812	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (17 unidades)	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:METAL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA:16 MM	67	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 127,30
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
27	446	467552	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (24 unidades)	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	74	ROLO	R\$ 5,87	R\$ 434,38
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
28	38286	278968	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (25 unidades)	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	50	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 418,50
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE					

			SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (25 unidades)					
29	14448	463227	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (10 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (25 unidades)	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	60	UNIDADE	R\$ 7,22	R\$ 433,20
30	53929	257647	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (2 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAVAL - RJ (2 unidades)	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	4	CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 8,60	R\$ 34,40
31	51199	359941	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (14 unidades) ICC - PR (60 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	124	UNIDADE	R\$ 40,70	R\$ 5.046,80
32	557	203158	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades) ICC- PR (50 unidades)	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	65	CAIXA COM 5.000 UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 299,00
33	24679	272345	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA	35	UNIDADE	R\$ 1,66	R\$ 58,10
34	2192	340848	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (2 Unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAVAL - RJ (2 unidades)	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M	4	ROLO	R\$ 85,22	R\$ 340,88
35	30590	461835	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (200 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAVAL - RJ (200 unidades)	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL, CAIXA COM 5 PCT	400	PACOTE COM 500FLS	R\$ 61,15	R\$ 24.460,00
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					

36	6432	316318	(20 unidades)	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX335MM X20MM	240	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ					
			(200 unidades)					
37	6583	403234	ESCOLA NAVAL - RJ	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	20	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 101,80
			(20 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					
			(10 unidades)					
38	17929	303944	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C /10 UN	55	PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 9,02	R\$ 496,10
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ					
			(50 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					
39	737	202040	(5 unidades)	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	72	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 224,64
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ					
			(50 unidades)					
40	738	202037	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	72	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 168,48
			(50 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					
			(50 unidades)					
41	740	202043	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	72	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 134,64
			(50 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS					
			(50 unidades)					
42	53271	274798	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	620	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 1.023,00
			(500 unidades)					
			ESCOLA NAVAL - RJ					
			(100 unidades)					
43	53272	274799	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	620	UNIDADE	R\$ 4,38	R\$ 2.715,60
			(20 unidades)					
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ					

			VENANCIO - RJ (500 unidades)					
			ESCOLA NAVAL - RJ (100 unidades)					
44	53273	274800	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (20 unidades)	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	420	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 541,80
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (300 unidades)					
			ESCOLA NAVAL - RJ (100 unidades)					
45	51251	435085	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (15 unidades)	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	45	UNIDADE	R\$ 35,25	R\$ 1.586,30
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (30 unidades)					
46	51260	303762	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA	20	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 26,40
47	51262	376266	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (11 unidades)	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	111	UNIDADE	R\$ 9,03	R\$ 1.002,33
			ICC-PR (50 unidades)					
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
	51025		ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
48	51263	283589	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (5 unidades)	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	8	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 33,76
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (3 unidades)					
			FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (2 unidades)	COLA BRANCA				

49	52598	478199	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G.	52	UNIDADE	R\$ 8,67	R\$ 450,84
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
50	53274	458597	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO.	5	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 38,50
51	53275	432338	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (5 unidades)	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO	55	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 570,35
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
52	53276	483431	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO	55	UNIDADE	R\$ 10,58	R\$ 581,90
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
53	53277	370149	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (6 unidades)	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR BRANCA, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	16	UNIDADE	R\$ 58,41	R\$ 934,56
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
54	53278	466015	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (10 unidades)	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	11	UNIDADE	R\$ 35,18	R\$ 386,98
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
55	6895	231738	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS (4 unidades)	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA,	8	UNIDADE	R\$ 24,46	R\$ 195,68
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

			ESCOLA NAVAL - RJ (4 unidades)	LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM				
56	10884	231577	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:24 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE	R\$ 82,64	R\$ 330,56
57	15538	231155	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:37 MM, COMPRIMENTO:18 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 34,96
58	597	280065	ICC- PR - (100 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (1000 unidades)	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	1100	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 495,00
59	52818	332340	ICC-PR	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJA	1000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
60	199	279316	ICC-PR	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: ROSA	1000	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
61	201	233845	ICC-PR	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: AZUL	50	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 104,50
62	202	447944	ICC- PR - (50 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAVAL - RJ (200 unidades)	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: PRETA	250	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
63	203	435077	ICC- PR - (50 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (200 unidades) ESCOLA NAVAL - RJ (200 unidades)	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERDE	450	UNIDADE	R\$ 1,92	R\$ 864,00
64	182	447945	ICC- PR - (50 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAVAL - RJ (200 unidades)	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERMELHO	250	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 530,00

65	46074	279507	ICC-PR	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: VERMELHO	50	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 98,00
66	52829	265977	ICC- PR - (100 unidades)	BLOCO AUTOADESIVO 101X152 PAUTADO C/100FLS	200	UNIDADE	R\$ 3,52	R\$ 704,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (100 unidades)					
67	53936	602026	ICC-PR	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDOS, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDOS, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	300	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
68	52831	363589	ICC-PR	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO, 3 GAVETAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MDF PRETO, MEDINDO: ALTURA: 15 CM - LARGURA: 27 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 36 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: ALTURA: 4 CM - LARGURA: 25 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 34,5 CM (PROFUNDIDADE). CABEM EM CADA GAVETA CERCA DE 300 FOLHAS DE SULFITE A4, CARTA OU OFÍCIO. JÁ VEM MONTADO, PRONTO PARA USAR.	100	UNIDADE	R\$ 280,20	R\$ 28.020,00
69	53796	316201	ICC- PR - (6 unidades)	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), COR AZUL.	26	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 43,07	R\$ 1.119,82
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades)					
70	53937	316200	ICC- PR - (6 unidades)	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE	26	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 33,85	R\$ 880,10
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades)					
71	13191	339517	ICC- PR - (200 unidades)	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM	300	UNIDADE	R\$ 3,53	R\$
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA					

			POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (100 unidades)	GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.				1.059,00
72	1535	459338	ICC- PR - (700 unidades)	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 250 X 353 MM PACOTE COM 10 UNIDADES – GRANDE.	5700	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 4.902,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (5000 unidades)					
73	388	445492	ICC- PR - (40 unidades)	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (10 unidades)					
74	52832	263093	ICC- PR - (10 unidades)	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	95	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 23,60	R\$ 2.242,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (85 unidades)					
75	52815	324233	ICC- PR - (20 unidades)	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	40	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades)					
76	52817	257214	ICC-PR	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	10	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 32,76	R\$ 327,60
77	446	467552	ICC- PR - (100 unidades)	FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M.	300	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (100 unidades)					
			ESCOLA NAVAL - RJ (100 unidades)					

78	46885	278969	ICC- PR - (200 unidades)	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	250	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
79	456	282403	ICC-PR	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE 50 MM X 50 M.	50	UNIDADE	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
80	695	461800	ICC- PR - (1000 unidades)	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G /M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO (210MM X 297MM)	1700	EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	R\$ 30,16	R\$ 51.272,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA NAVAL - RJ (700 unidades)					
81	32008	394649	ICC- PR - (200 unidades)	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC 0,15 E PAPELÃO 18, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES GROSSOS EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	400	UNIDADE	R\$ 22,77	R\$ 9.108,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (200 unidades)					
82	42618	237767	ICC-PR	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UNIDADE	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
83	710	283689	ICC-PR	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO: 325 X 250 X 55MM, COM LOMBADA DE 20MM.	500	UNIDADE	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
84	40560	477264	ICC-PR	FITA BROTHER TZE-S231 12MM, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, 8M, PARA ROTULADORA BROTHER P700 SKU: TZE- S231 DESCRIÇÃO DETALHADA: A FITA BROTHER TZE S231 É PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS MODELOS DE ROTULADOR P-TOUCH QUE UTILIZAM FITAS DE 12MM. SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É O ADESIVO EXTRA FORTE, DUAS VEZES MAIS RESISTENTE QUE A MAIORIA DOS MODELOS P- TOUCH, SENDO ASSIM IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE	10	UNIDADE	R\$ 91,85	R\$ 918,50

				DIFÍCIL FIXAÇÃO, COMO PAREDES, TUBULAÇÕES E SUPERFÍCIES SUJEITAS A OLEOSIDADE OU TEXTURIZADAS, ALÉM DE SER RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS.				
85	52836	292430	ICC-PR	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UNIDADE	R\$ 19,44	R\$ 972,00
86	46080	281856	ICC-PR	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UNIDADE	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
87	27872	234354	ICC- PR - (50 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (20 unidades) ESCOLA NAVAL - RJ (30 unidades)	BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO.	100	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
88	14947	231790	ICC- PR - (800 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (250 unidades) ESCOLA NAVAL - RJ (250 unidades)	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	1300	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	R\$ 14,44	R\$ 18.772,00
89	1043	246685	ICC- PR - (1400 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (750 unidades) ESCOLA NAVAL - RJ (400 unidades)	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	2.550	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	R\$ 3,16	R\$ 8.058,00
90	53290	467691	PDCFMA/VPAAPS- RJ (2 unidades) ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (10 unidades)	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	12	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 16,09	R\$ 193,08
91	53291	469724	PDCFMA/VPAAPS- RJ	TAPETE XADREZ CONFECCIONADO EM LONA ANTI-REFLEXO COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE PARA FIXÁ-LO NO CHÃO. MEDIDAS: 1,5 METRO X 1,5 METRO	1	UNIDADE	R\$ 192,04	R\$ 192,04

92	53292	607267	PDCFMA/VPAAPS- RJ (1 unidade)	TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COR MISTA	3	UNIDADE	R\$ 101,62	R\$ 304,86
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES	TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL.				
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (2 unidades)	COR: VARIADA. DIMENSÕES: 50CM X 50CM X 2CM (C X L X A) COM 12 PLACAS. MATERIAL: E.V.A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE				
93	1767	259003	PDCFMA/VPAAPS- RJ (40 unidades)	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDAS: 47,5 X 66CM, 110G /M2	90	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 56,70
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
94	6554	259003	PDCFMA/VPAAPS- RJ (20 unidades)	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDAS: 50 X 66CM, 150G/M2	120	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 132,00
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (100 unidades)					
95	53284	607301	PDCFMA/VPAAPS- RJ	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO E BRANCO). GUACHE EMBALAGEM COM 500ML, 02 UNIDADES DE CADA COR	12 UNIDADES (SENDO 2 AMARELA; 2 AZUL; 2 VERDE; 2 VERMELHO; 2 PRETO E 2 BRANCO)	EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 9,49	R\$ 113,88
96	24814	224120	PDCFMA/VPAAPS- RJ (20 unidades)	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM, 5G	70	UNIDADE	R\$ 2,91	R\$ 203,70
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ (50 unidades)					
97	53285	307759	PDCFMA/VPAAPS- RJ	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	14	METRO	R\$ 10,05	R\$ 140,70
98	53286	243639	PDCFMA/VPAAPS- RJ	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA C/DIÂMETRO 25 MM/ BRANCA/ COM 1 FURO NA ORLA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO GRANDE	1	CAIXA 250 UN	R\$ 4,40	R\$ 4,40
				PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 80 MM, ALTURA: 15 MM, CARACTERÍSTICAS				

99	53287	243649	PDCFMA/VPAAPS- RJ	ADICIONAIS: COM 1 FURO NA EXTREMIDADE ARREDONDADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO MÉDIO	1	CAIXA 250 UN	R\$ 5,75	R\$ 5,75
100	53288	364135	PDCFMA/VPAAPS- RJ	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 250 UN	R\$ 5,67	R\$ 11,34
101	53289	364136	PDCFMA/VPAAPS- RJ	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 15 CM, ALTURA: 9 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 250 UN	R\$ 6,56	R\$ 13,12
102	53293	605814	PDCFMA/VPAAPS- RJ	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MUDAS 30CM	300	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 180,00
103	25890	230583	SPAT/COGEAD - RJ	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.	400	UNIDADE	R\$ 273,98	R\$ 109.592,00
104	25890	230583	FIOCRUZ CEARÁ- CE	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.	400	UNIDADE	R\$ 273,98	R\$ 109.592,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias, contados dos a partir recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. DA UTILIZAÇÃO DO SRP

- 2.1. A adoção do SRP para a presente aquisição, baseia-se nos Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos I, II, e V, visto que os itens serão solicitados de acordo com a demanda das unidades, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. Não será admitida adesão a ata de Registro de Preços.
- 2.3. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, nos moldes do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, do enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, e art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência:

UNIDADES	Nº DA CONTRATAÇÃO NO PGC	Nº DO DFD NO PGC
<u>GABINETE PRESIDENCIA / SEGAB</u>	90408/2023	724/2023
<u>FIOCRUZ MS</u>	90043/2023	086/2023
<u>COGEAD- SECOM- SEAM</u>	90043/2023	803/2023
<u>COGEPE- CRECHE FIOCRUZ</u>	90018/2023 e 90089/2023	481/2023 e 489/2023
<u>ICC/SUPRI</u>	90084/2023	056/2023
<u>PR/PDCFMA/VPAAPS</u>	90043/2023	915/2023; 919/2023; 920/2023 e 922/2023
<u>SETOR DE EVENTOS</u>	90105/2023	241/2023

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. O licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade ambiental conforme aspectos legais da Lei 14.133/2021, que visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e atenda também, no que couber, ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG

5.2. Para os itens **87, 88 e 89** a licitante deverá comprovar como requisito de aceitação de sua proposta, que o Fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF – Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na IN nº 1, de 03 de janeiro de 2019, Retificação DOU 22/01/2019, Seção 1, pg. 26 do IBAMA.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, trata-se de material de natureza comum, de baixo valor, com entrega até o prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento e da nota de empenho, em remessa única para cada pedido efetuado. Tal exigência é incompatível com o objeto desta contratação e traria um custo desnecessário para a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, a cada pedido da contratante, em remessas únicas (por empenho).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ITEM	ÁREA REQUISITANTE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
1	PR/SECRETARIA(SEGAB)- RJ	10	GABINETE DA PRESIDÊNCIA- RJ FIOCRUZ RJ – Av. Brasil, 4365, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos (QUININO) 3º andar - SALA 303 (PRESIDÊNCIA/SEGAB); Contato: maria.solange@fiocruz.br Telefone: 3885 1610 /1766 /1604
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	15	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	PR/SECRETARIA(SEGAB)- RJ	10	GABINETE DA PRESIDÊNCIA- RJ FIOCRUZ RJ – Av. Brasil, 4365, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos (QUININO) 3º andar - SALA 303

2			(PRESIDÊNCIA/SEGAB); Contato: maria.solange@fiocruz.br Telefone: 3885 1610 /1766 /1604
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
3	PR/SECRETARIA(SEGAB)- RJ	15	GABINETE DA PRESIDÊNCIA- RJ FIOCRUZ RJ – Av. Brasil, 4365, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos (QUININO) 3º andar - SALA 303 (PRESIDÊNCIA/SEGAB); Contato: maria.solange@fiocruz.br Telefone: 3885 1610 /1766 /1604
4	SETOR DE EVENTOS- RJ	2000	SETOR DE EVENTOS - RJ Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107 Rio de Janeiro - RJ Cep 21040-900
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
5	SETOR DE EVENTOS- RJ	100	SETOR DE EVENTOS - RJ Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107 Rio de Janeiro - RJ Cep 21040-900
6	SETOR DE EVENTOS- RJ	100	SETOR DE EVENTOS - RJ Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107 Rio de Janeiro - RJ Cep 21040-900
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
7	SETOR DE EVENTOS- RJ	150	SETOR DE EVENTOS - RJ Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107 Rio de Janeiro - RJ Cep 21040-900
8	SETOR DE EVENTOS- RJ	500	SETOR DE EVENTOS - RJ Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107 Rio de Janeiro - RJ Cep 21040-900
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
			COGEPE/ CRECHE- RJ

9	COGEPE- RJ	10	Avenida Brasil, 4365. Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-360. Setor: Creche Fiocruz
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	10	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	10	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
10	COGEPE- RJ	50	COGEPE/ CRECHE- RJ Avenida Brasil, 4365. Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-360. Setor: Creche Fiocruz
11	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
12	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	100	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	10	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636

			Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
13	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	500	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
14	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	75	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
15	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	10	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	50	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande -

16			MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	50	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
17	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
18	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	8	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
19	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	60	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ICC- PR	1000	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do

			Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logística. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	300	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
20	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	10	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
21	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	15	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande -

22			MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
23	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	1000	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
24	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
25	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
26	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	17	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO		MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS

27	SUL -MS	24	Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
28	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	25	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	25	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
29	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	25	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
30	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	2	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA NAVAL-RJ	2	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636

			Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
31	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	14	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ICC- PR	60	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
32	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
33	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	35	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO		MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS

34	SUL -MS	2	Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA NAVAL-RJ	2	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
35	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	200	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA NAVAL-RJ	200	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
36	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	20	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	20	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636

			Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
37	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	10	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA NAVAL-RJ	10	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
38	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	5	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
39	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	72	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
40	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	72	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
41	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	72	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746

			E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
42	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	20	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	500	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	100	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
43	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	20	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	500	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	100	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO		MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS

44	SUL -MS	20	Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	300	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	100	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
45	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	15	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	30	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
46	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	20	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
47	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	11	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através

			do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
48	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	5	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	3	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
49	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	2	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
50	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	5	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
51	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	5	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
			Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV

	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
52	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	5	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
53	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	6	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	10	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
54	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	6	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	4	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
			ESCOLA NAVAL- RJ

55	ESCOLA NAVAL-RJ	4	Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon-Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
56	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	4	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
57	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL -MS	4	MATO GROSSO DO SUL- MS Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- MS Rua Gabriel Abrão, 92 Jardim das Nações - Campo Grande - MS CEP: 79.081-746 E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br A/C Caio Cardoso
58	ICC- PR	100	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1000	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
59	ICC- PR	1000	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
			ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil -

60	ICC- PR	1000	Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
61	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
62	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA NAVAL-RJ	200	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
63	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
			ESCOLA NAVAL- RJ

	ESCOLA NAVAL-RJ	200	Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon-Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
64	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logística. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA NAVAL-RJ	200	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon-Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
65	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logística. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
66	ICC- PR	100	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logística. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	100	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ.

			Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
67	ICC- PR	300	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
68	ICC- PR	100	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
69	ICC- PR	6	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
70	ICC- PR	6	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ.

			Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
71	ICC- PR	200	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	100	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
72	ICC- PR	700	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5000	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
73	ICC- PR	40	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	10	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
			ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial

74	ICC- PR	10	de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	85	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
75	ICC- PR	20	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
76	ICC- PR	10	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
77	ICC- PR	100	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	100	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ.

			Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	100	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
78	ICC- PR	200	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
79	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
80	ICC- PR	1000	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
			ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta

	ESCOLA NAVAL-RJ	700	Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Responsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
81	ICC- PR	200	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
82	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
83	ICC- PR	500	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
84	ICC- PR	10	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
			ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial

85	ICC- PR	50	de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
86	ICC- PR	100	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
87	ICC- PR	50	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	20	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	30	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
	ICC- PR	800	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica. icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00

88	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	250	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	250	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
89	ICC- PR	1400	ICC- INSTITUTO CARLOS CHAGAS/ FIOCRUZ PARANÁ Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81350-011 Curitiba/PR, Brasil - Setor de Logística - As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou E-mail: logistica.icc@fiocruz.br Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	750	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL-RJ	400	ESCOLA NAVAL- RJ Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n- Ilha de Villegagnon- Castelo Rio de Janeiro- RJ CEP: 20.021-010 Horário de atendimento de 09:00 Às 15:30 de segunda a sexta Contato de Recebimento Flávio de Aguiar Batista Telefone: (21) 3974-1636 Reponsável pelo recebimento Favio Aguiar Batista Telefone (21) 9.9919-9351
90	PDCFMA/VPAAPS- RJ	2	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	10	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manginhos - RJ.

			Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
91	PDCFMA/VPAAPS- RJ	1	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
92	PDCFMA/VPAAPS- RJ	1	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
93	PDCFMA/VPAAPS- RJ	40	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
94	PDCFMA/VPAAPS- RJ	20	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	100	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ. Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
95	PDCFMA/VPAAPS- RJ	12	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
96	PDCFMA/VPAAPS- RJ	20	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	50	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Almoxarifado - EPSJV Avenida Brasil, nº 4365, Seção de Materiais e Compras - Manguinhos - RJ.

			Tel.: (21)3865-9830 E-mail: estoque.epsjv@fiocruz.br; compras.epsjv@fiocruz.br
97	PDCFMA/VPAAPS- RJ	14	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
98	PDCFMA/VPAAPS- RJ	1	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
99	PDCFMA/VPAAPS- RJ	1	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
100	PDCFMA/VPAAPS- RJ	2	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
101	PDCFMA/VPAAPS- RJ	2	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
102	PDCFMA/VPAAPS- RJ	300	MATA ATLÂNTICA- RJ Campus Fiocruz Mata Atlântica Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n) Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira) Cep 22713-560
103	SPAT/COGEAD	400	SPAT/COGEAD Rua Gotemburgo nº 267 -São Cristóvão Rio de Janeiro - RJ /C: Samuel Gomes ou Bruno Vieira Telefone (21) 3836-2707 / 2167
104	FIOCRUZ CEARÁ	400	FIOCRUZ CEARÁ- CE Rua São José S/Nº - Precabura EUSÉBIO - CEARA CEP: 61.773-270 Telefone (85) 32156468 - A/C: Charles Abreu

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº14.133, de 2021.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 8% (oito por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 8% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 8% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.05 (cinco)

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as caput penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.10.1. o prazo de validade;

11.10.2. a data da emissão;

11.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.10.5. o valor a pagar; e

11.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação) de correção monetária.

Forma de pagamento

11.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

11.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

11.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

11.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Para os itens 87, 88 e 89 a licitante deverá comprovar como requisito de aceitação de sua proposta, que o Fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF – Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na IN nº 1, de 03 de janeiro de 2019, Retificação DOU 22/01/2019, Seção 1, pg. 26 do IBAMA.

Forma de fornecimento

12.3. O fornecimento do objeto será Integral.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 468.202,37 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A indicação da dotação orçamentário fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 10:13:15.

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 10:52:41.

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 08:56:56.***THIAGO FIDELIS DE SOUSA FURRIEL**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 11:38:19.***FLAVIA DE FIGUEIREDO DE LAMARE**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 19:29:17.***SILVIA LACOUTH MOTTA**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 11:56:25.***JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:32:40.*

CLAUDIA FATIMA MORAIS DOS SANTOS PICANCO

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 10:41:52.***LIENE FRANCA BARBOSA WEGNER**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 12:02:47.***MARIANA BORGES MEDEIROS**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 12:01:20.***ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 10:07:16.***JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 17:15:21.*

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 16:23:35.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 11:47:58.

STENIO PERDIGAO FRAGOSO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 16:15:17.

RICARDO MORATELLI MENDONCA DA ROCHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 10:43:10.

Anexo II - ETP97_2024__Materiais de Expediente.pdf

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.001645/2024-49

2. Suporte Legal

Os normativos que regulam essa contratação são:

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;

Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COGEPE- CRECHE FIOCRUZ	Silvia Lacouth Motta
COGEAD- SECOM- SEAM	Thiago Fidelis de Souza Furriel
Gabinete Presidência/SEGAB	Maria Solange Leite Costa
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	RAFAEL ZANIBONI ALVES
ICC/SUPRI	João Augusto Wendt Mischiatti
PR/PDCFMA/VPAAPS	Claudia Fatima Morais dos Santos Picanço
Setor de Eventos	Liene França Barbosa Wegner

4. Descrição da necessidade

Considerando que a Fiocruz tem papel estratégico na Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde no país, desde a formulação de políticas públicas até a entrega de bens medicamentosos, diagnósticos e processos de saúde, sempre com valor agregado para a sociedade;

A necessidade de aquisição dos itens de material de expediente são descritas abaixo para cada uma das unidades participantes do certame licitatório.

COGEAD/SECOM/SEAM	Justifica-se pela necessidade de armazenamento dos equipamentos no novo armazém que será utilizado pelo spat/cogead e também pelo armazenamento dos materiais para Fioruz/Ceará.
COGEPE/CRECHE FIOCRUZ	O Serviço de Creche/Cogepe da Fundação Oswaldo Cruz funciona com duas unidades, uma localizada no Campus de Manguinhos e outra no Instituto Fernandes Figueira/IFF. O horário de funcionamento da Creche é de 7h às 17h e sua capacidade de atendimento totaliza, aproximadamente, 370 crianças. A aquisição dos materiais é necessária para melhor

organização de materiais diversos e brinquedos nas salas de atividades das crianças e para prevenção de acidentes.

FIOCRUZ
MATO GROSSO DO SUL

A aquisição de material de expediente é uma necessidade essencial para garantir o adequado funcionamento e desempenho das atividades diárias da instituição.

GABINETE PRESIDENCIA / SEGAB

Aquisição de carimbos auto-entintador, refil para carimbos e borrachas para carimbos auto-entintador para atender toda a presidência da fundação Oswaldo cruz, pelo período de 12 meses, assim dando total suporte aos novos colaboradores, como na substituição dos carimbos que estão danificados.

ICC/SUPRI

A aquisição de material de expediente é uma necessidade essencial para garantir o adequado funcionamento e desempenho das atividades diárias da instituição.

Itens 1 a 7: A atividade de visitação na Trilha Interpretativa ocorre no Campus Fiocruz Mata Atlântica em Jacarepaguá, na área da antiga Colônia Juliano Moreira, e visa contribuir para despertar o interesse dos visitantes, alunos das escolas da rede pública do entorno, e do público em geral sobre os temas relacionados à biodiversidade e saúde. A atividade consiste em orientar os visitantes em uma incursão ao interior da floresta onde podem vivenciar uma experiência interativa com o ambiente natural, e através de várias abordagens conhecerem um pouco da história do lugar, os ciclos econômicos que causaram problemas ambientais na região, as relações ecológicas que ocorrem no interior da mata, além de conhecer os mecanismos de regeneração espontânea da floresta. Entretanto, caso ocorra alguma mudança climática que inviabilize a visitação da trilha, os materiais solicitados serão necessários para realização e continuidade de atividades educativas com os alunos nas salas de aula do Programa de Desenvolvimento do Campus Fiocruz da Mata Atlântica (PDCFMA/VPAAPS/PR).

Item 8: A solicitação das fitas de sinalização visa atender às necessidades das ações do PDCFMA/VPAAPS/PR descritas nos itens abaixo (placas de identificação), bem como serão utilizadas para desempenhar as atividades de campo e manutenção do Horto-Escola.

PR/PDCFMA/VPAAPS

Itens 9 a 13: O Projeto de Produção de Plantas Ornamentais Nativas da Mata Atlântica é uma ação do Projeto de Desenvolvimento do Campus Fiocruz Mata Atlântica (PDCFMA/VPAAPS/PR), se desenvolve no Campus Fiocruz Mata Atlântica (CFMA) em Jacarepaguá/RJ, desde janeiro 2014. Tal projeto implementa ação preventiva de combate à perda de biodiversidade, por meio da produção de espécies com hábito de crescimento arbustivo, herbáceo, epífita, além das lianas, trepadeiras e arvoretas que apresentem potencial ornamental e sejam nativas da Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro. As plantas produzidas serão utilizadas nos projetos paisagísticos internos ao CFMA. Desta forma, evitaremos a contaminação biológica ocasionada pela introdução de espécies exóticas que podem causar perda de diversidade biológica e assim causar impacto direto a saúde humana. O projeto tem como proposta identificar espécies vegetais de porte herbáceo e arbustivo que apresentem potencial ornamental e possam ser utilizadas nos jardins do CFMA. As atividades do projeto se dividem em seis etapas distintas, levantamento fotográfico das plantas com potencial ornamental, levantamento e catalogação de dados sobre as espécies, identificação das plantas fotografadas, coleta de material reprodutivo, reprodução através de semeadura e/ou estaquia e aclimação das espécies no viveiro de mudas

para posterior utilização nos jardins. A coleta de plantas é realizada nas áreas do CFMA e entorno, o material coletado varia conforme a espécie e a disponibilidade e podem ser sementes, estacas, brotos, plantas retiradas com torrão, além de plantas caídas no chão, ou em galhos quebrados, bromélias, orquídeas e outras epífitas geralmente são coletadas nessas condições. A solicitação do material visa atender as necessidades referentes a etapa de produção das mudas no viveiro.

Os itens serão comprados para a realização da atividades lúdicas que serão oferecidas ao público, particularmente às crianças, que comparecem para vacinar durante o evento Fiocruz pra Você.

Fiocruz Pra Você é o evento anual que oferece vacinação gratuita, conforme o calendário de vacinação, e promove a saúde por meio de, mais de 70 atividades, como: oficinas, música e dança, exames de saúde, exposições entre outras.

SETOR DE EVENTOS

Muitas doenças comuns no Brasil e no mundo deixaram de ser um problema de saúde pública por causa da vacinação massiva da população. Poliomielite, sarampo, rubéola, tétano e coqueluche são só alguns exemplos de doenças comuns no passado e que as novas gerações só ouvem falar em histórias. A vacinação protege você e a população, pois evita que doenças imunopreveníveis se espalhem. Por isso é tão importante se vacinar e garantir a segurança em saúde para todos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente permanentes e de consumo será necessário que a contratada apresente as condições de habilitação estabelecidas no Edital de licitação, e que sua proposta contemple:

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Estudo Técnico Preliminar: indicado, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade ou prazo de garantia e inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, em remessa única de cada pedido efetuado, contados do envio da ordem de fornecimento e da nota de Empenho;

- Após a entrega dos materiais serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável ou equipe designada para o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas;
- Os materiais poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e nas propostas apresentadas, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação por parte da fiscalização da qualidade e conteúdo do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão comprovadamente estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

Os itens deverão ser entregues em cada unidade da Fundação Oswaldo Cruz solicitante conforme endereços abaixo descrito sem nenhum custo para as unidades.

Locais de entrega:

COGEAD/SECOM/SEAM

SPAT/COGEAD

Rua Gotemburgo n 267 - São Cristóvão

Rio de Janeiro - RJ

Samuel Gomes ou Bruno Vieira

Telefone (21) 3836-2707/2167

FIOCRUZ CEARÁ

Rua São José S/Nº - Precabura

EUSÉBIO - CEARA

CEP: 61.773-270

Telefone (85) 32156468 - Charles Abreu

COGEPE/CRECHE FIOCRUZ

Avenida Brasil, 4365. Manguinhos - Setor: Creche Fiocruz

Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21.040-360.

FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações

Campo Grande - MS

Cep 79081-746

A/C Caio Cardoso

E-mail: caio.cardoso@fiocruz.br

GABINETE PRESIDENCIA/SEGAB

FIOCRUZ RJ – Av. Brasil, 4365, Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos (QUININO)

3º andar - SALA 303 (PRESIDÊNCIA/SEGAB);

Contato: maria.solange@fiocruz.br

Telefone: 3885 1610 /1766 /1604

ICC/SUPRI

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader nº 3775, Bloco C, Cidade Industrial de Curitiba -

Curitiba/PR

CEP: 81350-011

PR/PDCFMA/VPAAPS

Campus Fiocruz Mata Atlântica

Estrada Rodrigues Caldas, 3400 (ou Av. Sampaio Correa s/n)

Taquara/Jacarepaguá (Colônia Juliano Moreira)

Cep 22713-560

SETOR DE EVENTOS

Av. Brasil, 4365 - Prédio Quinino - Sala 107

Rio de Janeiro - RJ

Cep 21040-900

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a aquisição de Material de Expediente, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASNET - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

A descrição dos itens a serem adquiridos partiu de levantamento por parte das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz das necessidades para manutenção das suas atividades.

Considerando que materiais de expediente entra na categoria de bens comuns.

Considerando a existência de vários fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer os itens demandados pelas unidades.

Considerando ainda que a entrega dos materiais ocorrerá em diferentes unidade da federação e esse fator poderá alterar o valor da aquisição conforme cada caso.

Obrigatoriamente pela lei nº 14.133/2021 a única alternativa viável para a contratação é a mesma ser realizada através da modalidade pregão através do procedimento auxiliar sistema de registro de preço..

Art. 6º

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

7. Descrição da solução como um todo

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade é a aquisição de material de expediente por meio de certame licitatório, através da modalidade pregão e do seu procedimento auxiliar sistema de registro de preço para atender as necessidades das unidades e escritórios técnicos da Fundação Oswaldo Cruz.

As necessidades foram demonstradas no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Já os requisitos para essa contratação foram elencados no item 5 do presente ETP;

O objeto desta contratação são bens comuns nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Dessa forma, a opção pela modalidade Pregão, utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos I, II, e V, mostra-se a alternativa mais viável, pois decorre da necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas em diversas unidades da Fiocruz em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

O levantamento no mercado também mostrou que vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras para tais objetos, ou seja, licitação mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação oficial podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para cada item foram determinados pelas respectivas unidades requisitante para atender às demandas em conformidade com suas particularidades conforme tabela abaixo.

SEQ.	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	16554	238464	PR/SECRETARIA (SEGAB)	CARIMBO,MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA COMPRIMENTO 4,70 LARGURA 1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	10	UNIDADE
2	16557	288131	PR/SECRETARIA (SEGAB)	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75, LARGURA 38, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	10	UNIDADE
3	16576	374051	PR/SECRETARIA (SEGAB)	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	UNIDADE
				CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE C/12 CORES. LÁPIS DE COR, MATERIAL		

4	23250	263333	SETOR DE EVENTOS	MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. LÁPIS DE COR COM 12 CORES, SEXTAVADO ECOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE	2000	UNIDADE
5	23011	430354	SETOR DE EVENTOS	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	100	UNIDADE
6	53422	345327	SETOR DE EVENTOS	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	100	UNIDADE
7	32953	295674	SETOR DE EVENTOS	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.	150	UNIDADE
8	52602	257647	SETOR DE EVENTOS	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	500	CAIXA COM 12 UNIDADES
9	52330	324631	COGEPE	RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA/BATERIA, DIÂMETRO 23, COR BRANCA	10	UNIDADE
10	53122	450773	COGEPE	PROTETOR DE PORTA EM E.V.A - ACESSÓRIO PARA SEGURANÇA DA PORTA E SUSTENTO (ANTIBATIMENTO), PARA SER FIXADO EM QUALQUER PARTE DA PORTA, NA COR AZUL	50	UNIDADE
11	53268	203285	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	UNIDADE
12	51130	427366	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17	10	UNIDADE

			Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊIS		
13	65	234051	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	10	UNIDADE
14	52833	468082	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; DIMENSÕES 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL	75	UNIDADE
15	16260	278303	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:TRIPLA, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:390 MM, LARGURA:285 MM, ALTURA:60 MM	10	UNIDADE
16	40441	263613	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	50	UNIDADE
17	53269	273672	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO	15	UNIDADE
18	11648	394691	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRONICA, 12 DIGITOS, MESA (4 OPERACOES BASICAS), VISOR CRISTAL LIQUIDO. CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERACOES BASICAS), FONTE ALIMENTACAO SOLAR /BATERIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA CALCULO BINARIO.	8	UNIDADE
19	52814	477113	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS	1060	UNIDADE

			Grosso do Sul - 60 unidades	MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA		
			ICC - 1000 unidades			
20	51083	352903	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATÓRIO.	15	UNIDADE
21	51082	352904	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFICIE, PLASTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATORIO.	15	UNIDADE
22	326	290284	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	10	FRASCO
23	51175	459311	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COM ABA, COMPRIMENTO:340 MM, COR: PARDA, IMPRESSÃO:FRENTE E VERSO, LARGURA:240 MM, MODELO:ENVELOPE ESPECIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TIMBRE "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", NA COR PRETA, COR IMPRESSÃO:PRETA, TAMANHO ABA: 40 MM	1000	UNIDADE
24	53270	200683	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ESPETO PAPEL, MATERIAL:AÇO, ALTURA HASTE:100 MM	10	UNIDADE
25	12401	343564	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	15	UNIDADE
26	381	278812	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:METAL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA:16 MM	17	UNIDADE

			Fiocruz Mato Grosso do Sul			
27	446	467552	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	24	ROLO
28	38286	278968	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	UNIDADE
29	14448	463227	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	10	UNIDADE
30	52602	257647	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	2	CAIXA COM 12 UNIDADES
31	51199	359941	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul 14 unidades	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI	74	UNIDADE
			ICC - 60 unidades			
32	557	203158	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- 15 unidades	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO:26/6	65	CAIXA COM 5.000 UNIDADE
			ICC - 50 unidades			
33	24679	272345	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE	35	UNIDADE

			Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA		
34	2192	340848	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M	2	ROLO
35	30590	461835	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL, CAIXA COM 5 PCT	200	PACOTE COM 500FLS
36	6432	316318	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX335MM X20MM	20	UNIDADE
37	6583	403234	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	10	UNIDADE
38	17929	303944	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	5	PACOTE COM 10 UNIDADES
39	737	202040	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	72	UNIDADE
40	738	202037	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	72	UNIDADE
			Coordenação de			

41	740	202043	Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	72	UNIDADE
42	53271	274798	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE
43	53272	274799	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE
44	53273	274800	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE
45	51251	435085	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	UNIDADE
46	51260	303762	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	RÉGUA COMUM, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA	20	UNIDADE
47	51262	376266	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul 11 unidades	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	UNIDADE
	51025		ICC- 50 unidades			UNIDADE
			Coordenação de Gestão, Coordenação de	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA,		

48	51263	283589	Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	UNIDADE
49	52598	478199	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G.	2	UNIDADE
50	53274	458597	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO.	5	UNIDADE
51	53275	432338	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO	5	UNIDADE
52	53276	483431	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO	5	UNIDADE
53	53277	370149	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR BRANCA, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	6	UNIDADE
54	53278	466015	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	6	UNIDADE
55	6895	231738	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA,	4	UNIDADE

			Fiocruz Mato Grosso do Sul	LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:80 UM		
56	10884	231577	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:24 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE
57	15538	231155	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:BRANCA, LARGURA:37 MM, COMPRIMENTO:18 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE
58	597	280065	ICC	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	100	UNIDADE
59	52818	332340	ICC	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJA	1000	UNIDADE
60	199	279316	ICC	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: ROSA	1000	UNIDADE
61	201	233845	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: AZUL	50	UNIDADE
62	202	447944	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: PRETA	50	UNIDADE
63	203	435077	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERDE	50	UNIDADE
64	182	447945	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERMELHO	50	UNIDADE
65	46074	279507	ICC	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: VERMELHO	50	UNIDADE
66	52829	265977	ICC	BLOCO AUTOADESIVO 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	UNIDADE
67	39405	602026	ICC	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360MM, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI- KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM	300	UNIDADE

				IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM		
68	52831	363589	ICC	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO, 3 GAVETAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MDF PRETO, MEDINDO: ALTURA: 15 CM - LARGURA: 27 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 36 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: ALTURA: 4 CM - LARGURA: 25 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 34,5 CM (PROFUNDIDADE). CABEM EM CADA GAVETA CERCA DE 300 FOLHAS DE SULFITE A4, CARTA OU OFÍCIO. JÁ VEM MONTADO, PRONTO PARA USAR.	100	UNIDADE
69	53796	316201	ICC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), COR AZUL.	6	PACOTE COM 50 UNIDADES
70	53798	316200	ICC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE	6	PACOTE COM 50 UNIDADES
71	13191	339517	ICC	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	200	UNIDADE
72	1535	459338	ICC	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 250 X 353 MM PACOTE COM 10 UNIDADES – GRANDE.	700	UNIDADE
73	388	445492	ICC	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PACOTE COM 100 UNIDADES
74	52832	263093	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	10	PACOTE COM 12 UNIDADES
75	52815	324233	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	20	PACOTE COM 12 UNIDADES
76	52817	257214	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	10	PACOTE COM 12 UNIDADES
77	446	467552	ICC	FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO,	100	UNIDADE

				TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M.		
78	46885	278969	ICC	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	200	UNIDADE
79	456	282403	ICC	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE 50 MM X 50 M.	50	UNIDADE
80	695	461800	ICC	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G /M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO (210MM X 297MM)	1000	EMBALAGEM COM 500 FOLHAS
81	32008	394649	ICC	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC 0,15 E PAPELÃO 18, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES GROSSOS EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	UNIDADE
82	42618	237767	ICC	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UNIDADE
83	710	283689	ICC	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO: 325 X 250 X 55MM, COM LOMBADA DE 20MM.	500	UNIDADE
84	40560	477264	ICC	FITA BROTHER TZE-S231 12MM, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, 8M, PARA ROTULADORA BROTHER P700 SKU: TZE-S231 DESCRIÇÃO DETALHADA: A FITA BROTHER TZE S231 É PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS MODELOS DE ROTULADOR P-TOUCH QUE UTILIZAM FITAS DE 12MM. SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É O ADESIVO EXTRA FORTE, DUAS VEZES MAIS RESISTENTE QUE A MAIORIA DOS MODELOS P-TOUCH, SENDO ASSIM IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE DIFÍCIL FIXAÇÃO, COMO PAREDES, TUBULAÇÕES E SUPERFÍCIES SUJEITAS A OLEOSIDADE OU TEXTURIZADAS, ALÉM DE SER RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS.	10	UNIDADE
85	52836	292430	ICC	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UNIDADE
86	46080	281856	ICC	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UNIDADE
				BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO		

87	27872	234354	ICC	RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO.	50	UNIDADE
88	14947	231790	ICC	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	800	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES
89	1043	246685	ICC	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	1400	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
90	53290	467691	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	2	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
91	53291	469724	PDCFMA /VPAAPS	TAPETE XADREZ CONFECCIONADO EM LONA ANTI-REFLEXO COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE PARA FIXÁ-LO NO CHÃO. MEDIDAS: 1,5 METRO X 1,5 METRO	1	UNIDADE
92	53292	607267	PDCFMA /VPAAPS	TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COR MISTA TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COR: VARIADA. DIMENSÕES: 50CM X 50CM X 2CM (C X L X A) COM 12 PLACAS. MATERIAL: E.V.A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE	1	UNIDADE
93	1767	259003	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDAS: 47,5 X 66CM, 110G /M2	40	UNIDADE
94	6554	259003	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDAS: 50 X 66CM, 150G/M2	20	UNIDADE
95	53284	607301	PDCFMA /VPAAPS	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO E BRANCO). GUACHE EMBALAGEM COM 500ML, 02 UNIDADES DE CADA COR	12 UNIDADES (SENDO 2 AMARELA; 2 AZUL; 2 VERDE; 2 VERMELHO; 2 PRETO E 2 BRANCO)	EMBALAGEM COM 500 ML
96	24814	224120	PDCFMA /VPAAPS	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM, 5G	20	UNIDADE
97	53285	307759	PDCFMA /VPAAPS	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	14	METRO
98	53286	243639	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA C/DIÂMETRO 25 MM/ BRANCA/ COM 1 FURO NA ORLA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO GRANDE	1	CAIXA 00000250,00 UN
99	53287	243649	PDCFMA	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 80 MM, ALTURA: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 1 FURO NA	1	CAIXA 00000250,00 UN

			/VPAAPS	EXTREMIDADE ARREDONDADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO MÉDIO		
100	53288	364135	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 00000250,00 UN
101	53289	364136	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 15 CM, ALTURA: 9 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 00000250,00 UN
102	53293	605814	PDCFMA /VPAAPS	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MUDAS 30CM	300	UNIDADE
103	25890	230583	SEPAT / COGEAD	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.	400	UNIDADE
104	25890	230583	SEPAT / COGEAD	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.	400	UNIDADE

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 832.844,55

A estimativa da contratação para a fase de planejamento ficou em R\$ 832.844,55 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor estimado por unidade da Fiocruz participante desse processo de aquisição fica conforme determinado nas tabelas abaixo.

SEQ.	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16554	238464	PR /SECRETARIA (SEGAB)	CARIMBO,MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA COMPRIMENTO 4,70 LARGURA 1,80 TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	10	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	16557	288131	PR /SECRETARIA (SEGAB)	CARIMBO, MATERIAL CORPO PVC, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 75, LARGURA 38, TIPO AUTO-ENTINTADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	16576	374051	PR /SECRETARIA (SEGAB)	REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, COR PRETA, TAMANHO 75x38	15	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 375,00
4	23250	263333	SETOR DE EVENTOS	CAIXA LÁPIS DE COR 12 CORES LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE C/12 CORES. LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. LÁPIS DE COR COM 12 CORES ,SEXTAVADO ECOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE	2000	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 28.360,00
5	23011	430354	SETOR DE EVENTOS	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES 180G MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA APRESENTAÇÃO: 12 CORES QUANTIDADE CORES: 12 UM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. MASSA MODELAR, 12 CORES VARIADAS, SEM MOLDES E ATÓXICA	100	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
6	53422	345327	SETOR DE EVENTOS	TINTA GUACHE 30ML COM 6 CORES TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, INFANTIL COR: DIVERSAS APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL /CARTÃO E CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	100	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
7	32953	295674	SETOR DE EVENTOS	PINTURA FACIAL INFANTIL CONTENDO 10 CORES VIVAS COM 4G CADA PINTURA FACIAL INFANTIL PARA APLICAÇÃO NO ROSTO,	150	UNIDADE	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00

				SOLÚVEL EM ÁGUA, INFANTIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, 10 CORES EM CADA CONJUNTO CONTENDO 4G CADA FRASCO.				
8	52602	257647	SETOR DE EVENTOS	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	500	CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
9	52330	324631	COGEPE	RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA /BATERIA, DIÂMETRO 23, COR BRANCA	10	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 470,00
10	53122	450773	COGEPE	PROTETOR DE PORTA EM E.V.A - ACESSÓRIO PARA SEGURANÇA DA PORTA E SUSTENTO (ANTIBATIMENTO), PARA SER FIXADO EM QUALQUER PARTE DA PORTA, NA COR AZUL	50	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	53268	203285	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR: PRETA, TIPO:ENTINTADA	10	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
12	51130	427366	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	10	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 89,90
13	65	234051	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	APONTADOR PARA LÁPIS DE METAL	10	UNIDADE	R\$ 15,44	R\$ 154,40
14	52833	468082	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; DIMENSÕES 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, FORNECIMENTO PCT 5 UNID, COR PRETA, CINZA OU AZUL	75	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
15	16260	278303	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:	10	UNIDADE	R\$ 50,03	R\$ 500,30

			Fiocruz Mato Grosso do Sul	TRIPLA, COR:FUMÊ, COMPRIMENTO:390 MM, LARGURA:285 MM, ALTURA:60 MM				
16	40441	263613	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	50	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 230,00
17	53269	273672	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO	15	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 178,50
18	11648	394691	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRONICA, 12 DIGITOS, MESA (4 OPERACOES BASICAS), VISOR CRISTAL LIQUIDO. CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DIGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERACOES BASICAS), FONTE ALIMENTACAO SOLAR/BATERIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMA CALCULO BINARIO.	8	UNIDADE	R\$ 19,27	R\$ 154,16
19	52814	477113	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul - 60 unidades	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPAS ANTI ASFIXIANTE. COR: AMARELA	1060	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 120,00
			ICC - 1000 unidades				R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
20	51083	352903	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR AZUL, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE, PLÁSTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATÓRIO.	15	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 159,00
21	51082	352904	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CANETA PERMANENTE DUPLA ULTRA FINA E FINA, COR PRETA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E DESCOLORAÇÃO, COR RESISTENTE E ADERENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE, PLÁSTICO, VIDRO, PERFEITO PARA USO EM LABORATÓRIO.	15	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 159,00

22	326	290284	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	10	FRASCO	R\$ 6,60	R\$ 66,00
23	51175	459311	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COM ABA, COMPRIMENTO:340 MM, COR: PARDA, IMPRESSÃO:FRENTE E VERSO, LARGURA:240 MM, MODELO:ENVELOPE ESPECIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIMBRE "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", NA COR PRETA, COR IMPRESSÃO:PRETA, TAMANHO ABA:40 MM	1000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 690,00
24	53270	200683	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ESPETO PAPEL, MATERIAL:AÇO, ALTURA HASTE:100 MM	10	UNIDADE	R\$ 22,49	R\$ 224,90
25	12401	343564	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ESTILETE, TIPO:LARGO, ESPESSURA:20 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	15	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 58,50
26	381	278812	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:16 MM	17	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 117,30
27	446	467552	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	24	ROLO	R\$ 9,50	R\$ 228,00
28	38286	278968	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	25	UNIDADE	R\$ 13,78	R\$ 344,50

29	14448	463227	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12 MM X 30 M	10	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 79,00
30	52602	257647	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CIZÃO DE CERA COM 12 CORES MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO COR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA	2	CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 10,90	R\$ 21,80
31	51199	359941	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul 14 unidades	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:50 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI	74	UNIDADE	R\$ 88,90	R\$ 1.244,60
			ICC - 60 unidades				R\$ 30,33	R\$ 1.819,80
32	557	203158	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul- 15 unidades	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6	65	CAIXA COM 5.000 UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 127,50
			ICC - 50 unidades				R\$ 4,57	R\$ 228,50
33	24679	272345	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	LAPIS GRAFITE 2B LAPIS DE MADEIRA COM DUREZA DE CARGA 2B COM BORRACHA APAGADORA	35	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 69,30
34	2192	340848	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE RL. C/25M	2	ROLO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
35	30590	461835	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da	PAPEL SULFITE A4, 75G, 210MMX 297 MM, BRANCO, PCT 500 FL, CAIXA COM 5 PCT	200	PACOTE COM 500FLS	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

			Fiocruz Mato Grosso do Sul					
36	6432	316318	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX335MM X20MM	20	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
37	6583	403234	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA COM ELASTICO, TRANSPARENTE PASTA C/ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 245MMX 335MM X40MM	10	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 81,00
38	17929	303944	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PASTA PLASTICA EM L, POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MED 224 X 335MM PCT C/10 UN	5	PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 9,40	R\$ 47,00
39	737	202040	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	72	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 518,40
40	738	202037	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	72	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 518,40
41	740	202043	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	72	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 518,40
42	53271	274798	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
			Coordenação de Gestão,	PINCEL QUADRO BRANCO /				

43	53272	274799	Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
44	53273	274800	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, COR:VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO	20	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 118,00
45	51251	435085	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	15	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
46	51260	303762	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO /MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2,50 MM DE ESPESSURA	20	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 40,00
47	51262	376266	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul 11 unidades	TESOURA DE USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. COMPRIMENTO: 19CM A 21CM.	61	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 365,39
	51025		ICC- 50 unidades			UNIDADE	R\$ 10,30	R\$ 515,00
48	51263	283589	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	5	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 23,05
49	52598	478199	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA. TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G.	2	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 11,80
			Coordenação de Gestão, Coordenação	CLIPS				

50	53274	458597	de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO.	5	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 114,50
51	53275	432338	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. TAMANHO: 6/0. MATERIAL: METAL. FORMATO: TRANÇADO	5	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 114,50
52	53276	483431	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. TAMANHO: 3/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO. FORMATO: PARALELO	5	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 114,50
53	53277	370149	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA, POLIPROPILENO, 53X32X18 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 18 CM, COR BRANCA, TIPO COM TAMPA, CAPACIDADE 25 L.	6	UNIDADE	R\$ 80,91	R\$ 485,46
54	53278	466015	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	6	UNIDADE	R\$ 51,90	R\$ 311,40
55	6895	231738	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR: BRANCA, LARGURA:12,7 MM, COMPRIMENTO:44,45 MM, FORMATO:RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA: 80 UM	4	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 199,60
56	10884	231577	Coordenação de Gestão, Coordenação de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR: BRANCA, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:24 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 22,80
			Coordenação de Gestão, Coordenação	ETIQUETA AUTO-ADESIVA ETIQUETA ADESIVA, COR:				

57	15538	231155	de Educação e Coordenação de Pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul	BRANCA, LARGURA:37 MM, COMPRIMENTO:18 MM, FORMATO:RETANGULAR	4	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 22,80
58	597	280065	ICC	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO GRAFITE PRETO N.02	100	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 84,00
59	52818	332340	ICC	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: LARANJA	1000	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
60	199	279316	ICC	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA 4MM, CHANFRADA, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, COM TAMPA ANTI ASFIXIANTE. COR: ROSA	1000	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
61	201	233845	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: AZUL	50	UNIDADE	R\$ 3,08	R\$ 154,00
62	202	447944	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: PRETA	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
63	203	435077	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERDE	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
64	182	447945	ICC	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE. COR: VERMELHO	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
65	46074	279507	ICC	CANETA PARA RETROPROJETOR, TINTA A PROVA DE ÁGUA, COM PONTA DE POLIÉSTER (EXTRA FINA 0.4 E FINA 1,0 MM) COR: VERMELHO	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
66	52829	265977	ICC	BLOCO AUTOADESIVO 101X152 PAUTADO C/100FLS	100	UNIDADE	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
67	39405	602026	ICC	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO 360M/M, PAPELÃO SEMI-KRAFT PARDO, COM DUAS FACES E UM MIOLO (PAREDE SIMPLES), GRAMATURA 460G/M2, CAPAS (INTERNA E EXTERNA) EM PAPEL SEMI-KRAFT PARDO, ONDA SIMPLES, SEM IMPRESSÃO. MEDIDAS: 360 X 250 X 130MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM	300	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
				CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO, 3 GAVETAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MDF PRETO, MEDINDO: ALTURA:				

68	52831	363589	ICC	15 CM - LARGURA: 27 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 36 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: ALTURA: 4 CM - LARGURA: 25 CM (FRENTE) - COMPRIMENTO: 34,5 CM (PROFUNDIDADE). CABEM EM CADA GAVETA CERCA DE 300 FOLHAS DE SULFITE A4, CARTA OU OFÍCIO. JÁ VEM MONTADO, PRONTO PARA USAR.	100	UNIDADE	R\$ 192,18	R\$ 19.218,00
69	53796	316201	ICC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), COR AZUL.	6	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 38,33	R\$ 229,98
70	53798	316200	ICC	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO (PP), MEDIDA: 210MM X 297MM (A4), TRANSPARENTE	6	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 210,00
71	13191	339517	ICC	COLA EM BASTÃO NÃO TOXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA, COLA PAPEL E SIMILARES, TAMPA HERMÉTICA, COM 20 GRAMAS.	200	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 926,00
72	1535	459338	ICC	ENVELOPE IMPRESSO COM LOGOTIPO E ENDEREÇO DA FIOCRUZ EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, MEDINDO 250 X 353 MM PACOTE COM 10 UNIDADES – GRANDE.	700	UNIDADE	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
73	388	445492	ICC	ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	40	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 29,43	R\$ 1.177,20
74	52832	263093	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 09 MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	10	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 11,00	R\$ 110,00
75	52815	324233	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 23MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	20	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 440,00
76	52817	257214	ICC	ESPIRAL PLÁSTICO, FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, PRETO, DIÂMETRO DE 45MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS, FORNECIDOS EM PACOTE C/12 UNIDADES.	10	PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 40,73	R\$ 407,30
				FITA ADESIVA CONFECCIONADA				

77	446	467552	ICC	COM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTO COM ADESIVO DE ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PROPORCIONA ALTA ADESÃO A CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO: 48MM X 50M.	100	UNIDADE	R\$ 5,03	R\$ 503,00
78	46885	278969	ICC	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, NA COR BRANCA	200	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
79	456	282403	ICC	FITA ADESIVA, GOMADA, CREPE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO GRANDE 50 MM X 50 M.	50	UNIDADE	R\$ 14,76	R\$ 738,00
80	695	461800	ICC	PAPEL PARA MÁQUINA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER, GRAMATURA 75G/M2 A4, PACOTE COM 500 FLS MEDINDO (210MM X 297MM)	1000	EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	R\$ 32,73	R\$ 32.730,00
81	32008	394649	ICC	PASTA CLASSIFICADORA (CATÁLOGO), CONFECCIONADA EM PVC 0,15 E PAPELÃO 18, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES GROSSOS EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 4 COLCHETES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 340 MM.	200	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
82	42618	237767	ICC	PASTA AZ, CONFECCIONADA EM CARTÃO REFORÇADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM PVC, COM FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO, OLHAL NIQUELADO NA LOMBADA, PERFIL NIQUELADO NA BASE DA PASTA, DOIS LADOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 285MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA DE 7CM, COM VISOR, ETIQUETA DUPLA FACE.	50	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
83	710	283689	ICC	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL VERTICAL, EM POLIPROPILENO, 380G/M2, COM 3 ABAS, ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM METAL, MEDINDO: 325 X 250 X 55MM, COM LOMBADA DE 20MM.	500	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
84	40560	477264	ICC	FITA BROTHER TZE-S231 12MM, PRETO SOBRE BRANCO, INDUSTRIAL, 8M, PARA ROTULADORA BROTHER P700 SKU: TZE-S231 DESCRIÇÃO DETALHADA: A FITA BROTHER TZE S231 É PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS MODELOS DE ROTULADOR P-TOUCH QUE UTILIZAM FITAS DE 12MM. SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É O ADESIVO EXTRA FORTE, DUAS VEZES MAIS RESISTENTE QUE A	10	UNIDADE	R\$ 168,30	R\$ 1.683,01

				MAIORIA DOS MODELOS P-TOUCH, SENDO ASSIM IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE DIFÍCIL FIXAÇÃO, COMO PAREDES, TUBULAÇÕES E SUPERFÍCIES SUJEITAS A OLEOSIDADE OU TEXTURIZADAS, ALÉM DE SER RESISTENTE A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS.				
85	52836	292430	ICC	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 24MM X 50M.	50	UNIDADE	R\$ 22,53	R\$ 1.126,50
86	46080	281856	ICC	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 48 MM X 50M	100	UNIDADE	R\$ 40,16	R\$ 4.016,00
87	27872	234354	ICC	BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, ALTA DURABILIDADE, CERTIFICADO DO INMETRO, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO.	50	UNIDADE	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
88	14947	231790	ICC	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	800	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	R\$ 17,79	R\$ 14.232,00
89	1043	246685	ICC	PILHA ALCALINA 1,5V AAA (PALITO). COM A TECNOLOGIA DURALOCK. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES	1400	EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	R\$ 1,64	R\$ 2.296,00
90	53290	467691	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL: BORRACHA EVA, COR: VARIADA, DIMENSÕES: 40 X 47 X 1,4 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	2	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 44,00
91	53291	469724	PDCFMA /VPAAPS	TAPETE XADREZ CONFECCIONADO EM LONA ANTI-REFLEXO COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE PARA FIXÁ-LO NO CHÃO. MEDIDAS: 1,5 METRO X 1,5 METRO	1	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 70,00
92	53292	607267	PDCFMA /VPAAPS	TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COR MISTA TAPETE (TATAME) DE EVA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COR: VARIADA. DIMENSÕES: 50CM X 50CM X 2CM (C X L X A) COM 12 PLACAS. MATERIAL: E.V.A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE	1	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 79,00
93	1767	259003	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR, COR PRETA, MEDIDAS: 47,5 X 66CM, 110G/M2	40	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 44,00
94	6554	259003	PDCFMA /VPAAPS	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET , COR MISTA, MEDIDAS: 50 X 66CM, 150G/M2	20	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 24,00

95	53284	607301	PDCFMA /VPAAPS	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO E BRANCO). GUACHE EMBALAGEM COM 500ML, 02 UNIDADES DE CADA COR	12 UNIDADES (SENDO 2 AMARELA; 2 AZUL; 2 VERDE; 2 VERMELHO; 2 PRETO E 2 BRANCO)	EMBALAGEM COM 500 ML	R\$ 17,00	R\$ 204,00
96	24814	224120	PDCFMA /VPAAPS	PINCÉIS PLÁSTICOS PARA PINTURA: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 1CM, ALTURA 1CM, 5G	20	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 88,00
97	53285	307759	PDCFMA /VPAAPS	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 7 A 15 CM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	14	METRO	R\$ 8,00	R\$ 112,00
98	53286	243639	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA C/DIÂMETRO 25 MM/ BRANCA/ COM 1 FURO NA ORLA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO GRANDE	1	CAIXA 00000250,00 UN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
99	53287	243649	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 80 MM, ALTURA: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 1 FURO NA EXTREMIDADE ARREDONDADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS. TAMANHO MÉDIO	1	CAIXA 00000250,00 UN	R\$ 185,00	R\$ 185,00
100	53288	364135	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 10 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 00000250,00 UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
101	53289	364136	PDCFMA /VPAAPS	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 15 CM, ALTURA: 9 CM, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO AMBIENTE, ESPESSURA: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: APLICAÇÃO DE TEXTO	2	CAIXA 00000250,00 UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
102	53293	605814	PDCFMA /VPAAPS	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MUDAS 30CM	300	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 300,00
103	25890	230583		ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM	400	UNIDADE	R\$ 800,00	

			SEPAT / COGEAD	ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.				R\$ 320.000,00
104	25890	230583	SEPAT / COGEAD	ESTRADO MODULAR, TIPO PALLET, MATERIAL POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 17 CM, CAPACIDADE DE CARGA: 1300 KGS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ALMA INTERNO E FABRICADO NO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM 02 (DUAS) ENTRADAS VAZADO SEM ABA, COM TRAVA ENTRE A REGUAS PARA EVITAR DESLIZAMENTE, NA COR PRETA.	400	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 320

UNIDADE	VALOR EM REAIS
COGEAD/SECOM/SEAM	R\$ 640.000,00
COGEPE/CRECHE FIOCRUZ	R\$ 1.070,00
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	R\$ 23.338,86
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/SEGAB	R\$ 1.265,00
ICC/SUPRI	R\$ 122.075,69
PR/PDCFMA/VPAAPS	R\$ 2.400,00
SETOR DE EVENTOS	R\$ 42.695,00
TOTAL R\$	R\$ 832.844,55

Informamos, o custo estimado efetivo para aquisição, será obtido por pesquisa de mercado que será realizada em conformidade com as especificações dos itens a serem adquiridos, tendo como critério o princípio da impessoalidade, e em observância com o preconizado na IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto da contratação é de natureza divisível, o parcelamento e a licitação será organizada por itens.

O parcelamento da presente contratação não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera comprometimento da gestão do órgão, além de propiciar a ampla participação de licitantes.

Portanto, os itens serão adjudicados preferencialmente individualmente.

O parcelamento da solução justifica-se com base na capacidade do espaço de armazenamento dos setores requisitantes e da necessidade das demandas para atividades administrativas e de pesquisas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição foi prevista e autorizada no Plano Anual de Contratação para o exercício 2024, pois colabora para o desenvolvimento das atividades nas unidades e apoia o cumprimento da missão institucional da Fiocruz.

Para esse fim, foram cadastrados no sistema PGC 2024 os seguintes Documentos de Formalização das Demandas vinculados as contratações de número 90018/2023, 90043/2023, 90084/2023, 90089/2023, 90105/2023, 90408/2023.

COGEAD/SECOM/SEAM

803/2023

COGEPE/CRECHE FIOCRUZ

481/2023

489/2023

FIOCRUZ MS

86/2023

GABINETE PRESIDENCIA / SEGAB

724/2023

ICC/SUPRI

56/2023

PR/PDCFMA/VPAAPS

915/2023

919/2023

920/2023

922/2023

SETOR DE EVENTOS

241/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição tem como objetivo fornecer os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas nas unidades da Fiocruz visando alcançar o desenvolvimento tecnológico capaz de gerar inovação e atender às necessidades de Saúde Pública da população de uma forma geral, por meio dos resultados obtidos através das atividades desenvolvidas.

A contratação almeja ainda a:

- Redução do número de contratações através de dispensa ou licitações durante o exercício financeiro;
- Redução dos custos operacionais e de estoques;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas;
- Eficácia; Eficiência e Economicidade quanto aos recursos públicos;
- Continuidade do serviço público.

14. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição e utilização dos materiais não se vislumbra necessidade de qualquer adaptação, uma vez que visa a aquisição e ou substituição de materiais fornecendo maior qualidade de trabalho para os servidores e colaboradores com o retorno esperado para a sociedade.

Porém previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto em Lei.

O contratado, no ato da assinatura do Empenho deverá manter as condições de habilitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

Os critérios de sustentabilidade dos materiais adquiridos poderão estar alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e aos demais normativos correlatos.

ETP na sua elaboração observou o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA DE FIGUEIREDO DE LAMARE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 13:23:53.

SILVIA LACOUTH MOTTA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 10:20:54.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 14:38:19.

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 09:36:07.

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 11:26:46.

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/05/2024 às 14:22:15.

VALDO VEREDIANO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 10:24:50.

LIENE FRANCA BARBOSA WEGNER

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 11:24:38.

MARIANA BORGES MEDEIROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 12:53:04.

ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:55:41.

THIAGO FIDELIS DE SOUSA FURRIEL

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 16:09:12.

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 15:01:36.

CLAUDIA FATIMA MORAIS DOS SANTOS PICANCO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:12:49.

RICARDO MORATELLI MENDONCA DA ROCHA

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 15:26:42.***JOAO AUGUSTO WENDT MISCHIATTI**

Equipe de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 14:45:01.***STENIO PERDIGAO FRAGOSO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 09:22:25.***17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara, com base neste estudo técnico preliminar, que a contratação através da modalidade pregão e de seu procedimento auxiliar sistema de registro de preço é a única legal e mais viável para atender as necessidades da Instituição, razão pela qual não há óbices pela continuidade do processo.

Anexo III - Proforma - Proposta.pdf

ANEXO II

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL –
PROFORMA**

PREGÃO N.º 90036/2024-COGEAD

PROCESSO: 25380.001645/2024-49

DATA DA LICITAÇÃO: XX/XX/2024 HORA DA LICITAÇÃO: XX:00h

PROPONENTE: TELEFONE:

ENDEREÇO: TELEFONE CELULAR:

E-MAIL FAX:

BAIRRO CIDADE: UF: CEP:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

ITEM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Marca /Fabricante	Valor Unitário R\$	valor total R\$

Valor Total da Proposta: R\$

Prazo de Entrega: (* informar conforme Edital)

Validade da Proposta: (* informar conforme Edital)

Observar os Locais de Entrega. (* Conforme Edital)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF/RG

**Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Precos 1645-
2024_Materiais de Expediente.pdf**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil 4.365 – Manguinhos Rio de Janeiro/RJ CEP 21040-900 – Pavilhão Figueiredo Vasconcelos, Serviço de Administração de Compras- Sala 113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90036/2024, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/xxxx, processo administrativo nº 25380.001645/2024-49 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as unidades da Fiocruz nos Estados do Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Ceará, Paraná, especificados nos itens 1.2 do Termo de Referência, anexo I DO Edital de Licitação nº 90036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Oswaldo Cruz.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas

contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

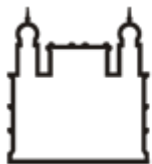
Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Anexo V - Dosimetria na aplicacao da sancao.pdf

Anexo IV – Portaria COGEAD – DOSIMETRIA NA APLICAÇÃO DA SANÇÃO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, de 10 de junho de 2024

A Coordenadora Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.978 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017,

RESOLVE:**1. PROPÓSITO**

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Fiocruz, as infrações, da praticadas durante os procedimentos licitatórios e os subsequentes à sessão competitiva, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a dosimetria na aplicação da sanção, com dolo ou culpa:

I. O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro e equipe de apoio/Comissão de Licitações durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fiocruz;

IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação.

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

Art. 2º Com base no art. .156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fiocruz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. impedimento de licitar e contratar e

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art.3º Na aplicação das sanções estabelecidas no Art. 2º, desta Portaria serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

I. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma estabelecida no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

III. caberá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma prevista no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

IV. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4º Com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#), poderá ser aplicada aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a prévia defesa, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até **04(quatro)meses** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 5º As penas previstas no art. 4º desta portaria, poderão ser substituída por penalidade menos gravosa de **Advertência**, caso o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência de quaisquer condutas tipificadas na presente norma, ocorrido em procedimentos licitatórios e que não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 6º A pena prevista no art. 4º desta portaria, poderá ser **reduzida** em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 7º Deverão ser consideradas e avaliadas as seguintes **atenuantes**:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

d) A penalidade a que se refere ao Art. 4º desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

- O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

- O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º A sanção prevista no art. 4º poderá ser **majorada** em 50% (cinquenta por cento), para cada *agravante*, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

a) Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

d) Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 9º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 60(sessenta) meses, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 10º A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 11º Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório,

o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 12º No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nesta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do Art. 6º para redução da pena.

Art. 13º Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 14º A Autoridade Competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

2. VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria nº 150/2019-Cogead.

Flávia Silva

**Coordenadora Geral de
Administração FIOCRUZ**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945213** e o código CRC **8B371FA9**.

Anexo VI - Portaria 53_2021_Cadastro SEI.pdf

Anexo IV - PORTARIA 53 2021 - CADASTRO SEI.pdf

PORTARIA Nº 53/2021 - COGEAD - DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

PORTARIA Nº 53/2021

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

1-PROPÓSITO

Disciplinar a obrigatoriedade do cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI a ser realizado pelos adjudicatários dos processos de contratação desta Fundação, nos termos da presente Portaria.

2 – DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SEI PELOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Todos os adjudicatários das contratações realizadas pela Fundação deverão obrigatoriamente realizar o seu cadastro no SEI dentro do prazo de 03 (três) dias contados da homologação do certame ou da ratificação da contratação direta.

Dessa forma, esta COGEAD recomenda que as competentes Unidades desta Fundação passem a adotar em seus Editais cláusula específica com a seguinte redação[1]:

17.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

17. 1 Homologado o resultado final da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados daquela data, para realização do cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo
[2]:https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

O SEI é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação e o cadastro do adjudicatário é obrigatório no prazo acima para fins de registro e assinatura

eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma e demais cominadas em Lei e neste Edital.

17. 2 Em sendo realizada a contratação, o adjudicatário será devidamente notificado da disponibilização no SEI do Termo de Contrato respectivo e deverá assiná-lo eletronicamente, necessariamente, no mesmo dia de sua disponibilização, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do subitem acima, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e neste Edital.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogadas por força desta Portaria quaisquer disposições internas eventualmente contrárias.

4 - PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.